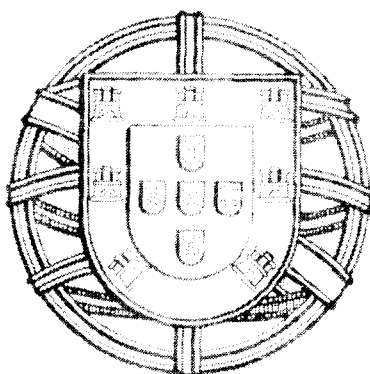




DIÁRIO DA REPÚBLICA

6.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 12 612-(128)

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral 12 612-(131)

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Bragança 12 612-(132)

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo..... 12 612-(133)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 27-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de arquivo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante do Dec.-Lei 264/88, de 26-7, alterado pela Port. 449/92, de 1-6.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuído a esta Secretaria-Geral por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23-11-92.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Vencimento e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente ao estipulado no mapa I anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, conjugado com o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria A concurso.

O local de trabalho situa-se em Lisboa, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

Como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão ser opostos ao concurso indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir o grau de licenciatura;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- A posse de licenciatura;
Ser titular de habilitações na área de arquivo, a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase).

7.2 — Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — a avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base e a experiência e qualificação profissionais na área para que o concurso foi aberto.

A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil e exigências da função.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e ainda categoria, serviço e local onde desempenha funções.

8.2 — Os candidatos poderão ainda formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento do requerimento de modelo tipo a que se refere o n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se

encontra à disposição dos candidatos no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

8.3 — Os candidatos residentes noutra localidade poderão solicitar o envio do requerimento modelo tipo, para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de acesso à função pública indicados no n.º 6.1, ficando assim dispensada a apresentação inicial da documentação comprovativa, pelo que haverá de ser aposta no requerimento estampilha fiscal de 162\$, devidamente inutilizada com a assinatura do declarante, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo;
- Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, no caso de candidatos já vinculados à função pública.

8.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas por lei.

8.7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna e entregues no Sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8.8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* existente no Sector de Relações Públicas referido no número anterior e enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Maria Godinho Rodrigues, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Victória P. Pinheiro da Silva, chefe de divisão do Núcleo de Organização e Gestão de Pessoal.

Dr. José Manuel Andrade, director de Serviços de Informação, Documentação e Arquivo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Mendes Hipólito, chefe da Divisão de Documentação e Arquivo.

Dr. Afonso Mendes Prata, chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

10 — Regulamento e normas subsidiárias — o presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no preâmbulo deste aviso e ainda pelos Decs.-Leis 247/91, de 10-7, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 27-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante da Port. 853/89, de 29-9, alterado pela Port. 1076/91, de 24-10, rectificado pela Decl. rect. 259/91, de 30-11.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuído a esta Secretaria-Geral por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23-11-92.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Vencimento e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente ao estipulado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 10-7, para a categoria a concurso.

O local de trabalho situa-se em Lisboa, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

Como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão ser opositores ao concurso indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir o grau de licenciatura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão a posse de licenciatura adequada ao exercício das funções de acordo com o estipulado no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase).

7.2 — Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — a avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base e a experiência e qualificação profissionais na área para que o concurso foi aberto.

A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil e exigências da função.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

8 — Estágio — o estágio rege-se pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e ainda categoria, serviço e local onde desempenha funções.

9.2 — Os candidatos poderão ainda formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento do requerimento de modelo tipo a que se refere o n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra à disposição dos candidatos no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

9.3 — Os candidatos residentes noutra localidade poderão solicitar o envio do requerimento modelo tipo, para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais na área de informática, se as houver;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de acesso à função pública indicada

dos no n.º 6.1, ficando assim dispensada a apresentação inicial da documentação comprovativa, pelo que haverá de ser aposta no requerimento estampilha fiscal de 162\$, devidamente inutilizada com a assinatura do declarante, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo;

f) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, no caso de candidatos já vinculados à função pública.

9.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas por lei.

9.7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna e entregues no Sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

9.8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* existente no Sector de Relações Públicas referido no número anterior e enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Maria Godinho Rodrigues, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Victória P. Pinheiro da Silva, chefe de divisão do Núcleo de Organização e Gestão de Pessoal.

Dr.ª Maria Isabel Mendes Hipólito, chefe da Divisão de Documentação e Arquivo.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Andrade, director de Serviços de Informação, Documentação e Arquivo.

Dr. Afonso Mendes Prata, chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 — Regulamento e normas subsidiárias — o presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no preâmbulo deste aviso e ainda pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 23/91, de 11-1, pela Port. 773/91, de 7-8, e pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 27-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante da Port. 853/89, de 29-9, alterado pela Port. 1076/91, de 24-10, rectificado pela Decl. rect. 259/91, de 30-11.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuído a esta Secretaria-Geral por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23-11-92.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do n.º 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Vencimento e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente ao estipulado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 10-7, para a categoria a concurso.

O local de trabalho situa-se em Lisboa, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

Como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão ser opositores ao concurso indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir o grau de licenciatura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além dos nove de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase).

7.2 — Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — a avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base e a experiência e qualificação profissionais na área para que o concurso foi aberto.

A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil e exigências da função.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

8 — Estágio — o estágio rege-se pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e ainda categoria, serviço e local onde desempenha funções.

9.2 — Os candidatos poderão ainda formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento do requerimento de modelo tipo a que se refere o n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra à disposição dos candidatos no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

9.3 — Os candidatos residentes noutra localidade poderão solicitar o envio do requerimento modelo tipo, para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais na área de informática;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de acesso à função pública indicados no n.º 6.1, ficando assim dispensada a apresentação inicial da documentação comprovativa, pelo que haverá de ser aposta no requerimento estampilha fiscal de 162\$, devidamente inutilizada com a assinatura do declarante, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo;
- f) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, no caso de candidatos já vinculados à função pública.

9.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas por lei.

9.7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna e entregues no Sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

9.8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* existente no Sector de Relações Públicas referido no número anterior e enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Maria Godinho Rodrigues, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Victória P. Pinheiro da Silva, chefe de divisão do Núcleo de Organização e Gestão de Pessoal.

Dr.ª Maria Isabel Mendes Hipólito, chefe da Divisão de Documentação e Arquivo.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Andrade, director de Serviços de Informação, Documentação e Arquivo.

Dr. Afonso Mendes Prata, chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 — Regulamento e normas subsidiárias — o presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no preâmbulo deste aviso e ainda pelos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e pela Port. 773/91, de 7-8.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 27-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante da Port. 853/89, de 29-9, alterado pela Port. 1076/91, de 24-10, rectificado pela Decl. rect. 259/91, de 30-11.

2 — Os referidos lugares encontram-se descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuídos a esta Secretaria-Geral por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 23-11-92.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do n.º 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Vencimento e local de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice correspondente ao estipulado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 10-7, para a categoria a concurso.

O local de trabalho situa-se em Lisboa, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

Como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão ser opositores ao concurso indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir o grau de licenciatura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além dos nove de escolaridade;

- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (1.ª fase).

7.2 — Entrevista profissional de selecção (2.ª fase) — a avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações académicas de base e a experiência e qualificação profissionais na área para que o concurso foi aberto.

A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil e exigências da função.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

8 — Estágio — o estágio rege-se pelo disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e ainda categoria, serviço e local onde desempenha funções.

9.2 — Os candidatos poderão ainda formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento do requerimento de modelo tipo a que se refere o n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra à disposição dos candidatos no Sector de Relações Públicas do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Lisboa.

9.3 — Os candidatos residentes noutra localidade poderão solicitar o envio do requerimento modelo tipo, para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais na área de informática;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de acesso à função pública indicados no n.º 6.1, ficando assim dispensada a apresentação inicial da documentação comprovativa, pelo que haverá de ser aposta no requerimento estampilha fiscal de 162\$, devidamente inutilizada com a assinatura do declarante, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo;
- f) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde conste a categoria que detém, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, no caso de candidatos já vinculados à função pública.

9.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas por lei.

9.7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna e entregues no Sector de Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

9.8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no placard existente no Sector de Relações Públicas referido no número anterior e enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do DR.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Maria Godinho Rodrigues, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Victória P. Pinheiro da Silva, chefe de divisão do Núcleo de Organização e Gestão de Pessoal.

Dr.ª Maria Isabel Mendes Hipólito, chefe da Divisão de Documentação e Arquivo.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Andrade, director de Serviços de Informação, Documentação e Arquivo.

Dr. Afonso Mendes Prata, chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 — Regulamento e normas subsidiárias — o presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no preâmbulo deste aviso e ainda pelos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e pela Port. 773/91, de 7-8.

29-12-92. — O Secretário-Geral, Manuel Jorge Pombo Cruchinho.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 15-12-92, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de informática com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da mesma carreira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 55/91, de 12-10.

2 — O referido lugar está descongelado na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e do despacho do Ministro da Indústria e Energia de 14-10-92, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12 e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

5 — Conteúdo funcional — o constante do capítulo II, secção I, n.º 2.º, n.ºs 2 e 3, da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Lisboa, o vencimento é o correspondente ao índice 350 fixado para o estagiário da carreira de técnico superior de informática pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1, aplicando-se-lhe, nos termos gerais, o regime remuneratório estabelecido para a função pública pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Condições gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para o provimento em funções públicas a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento dos deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas e robustez física.

7.2 — Condição especial — a posse de licenciatura em: Informática, Engenharia de Informática, Engenharia Electrotécnica ou Matemática Aplicada — opção Informática.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, dirigidas ao secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa, entregues em mão ou enviadas pelo correio com aviso de recepção, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Referência do concurso a que os concorrentes se candidatam;
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo, situação militar, residência, código postal e telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do mérito.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos da situação descrita pelos candidatos.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 8.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Regime e condições do estágio:

11.1 — O candidato aprovado será admitido, de acordo com a vaga, a estágio que terá a duração de um ano e será realizado em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva em lugar de outra carreira da Administração Pública.

11.2 — Será constituído um júri de estágio, que deverá acompanhar o estagiário durante o período probatório e proceder à respectiva classificação final, tendo em conta a avaliação contínua do desempenho, o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida e os resultados da formação profissional.

11.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, ficando em condições de ser provido como técnico superior de informática de 2.ª classe o estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Adelino Pires Lopes, director de serviços.
Vogais efectivos:

- 1.º Alcides Alberto José Lopes Barbosa, chefe de divisão.
- 2.º Elsa Moraes Garcia Nunes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º António José Matos de Almeida, chefe de divisão.
- 2.º António Mendes Robalo da Silva, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15-12-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — 1 — Por despachos de autorização do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-12-92, ao abrigo do capítulo IV do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que nesta Administração Regional de Saúde se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do nível 1, para os seguintes Centros de Saúde:

- Centro de Saúde de Alfândega da Fé — um lugar;
- Centro de Saúde de Bragança — dois lugares (*);
- Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — um lugar.

(*) Um dos lugares, o segundo atribuído por ordem de classificação, terá como local de trabalho permanente a extensão de Izeda.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas.

3 — O número de lugares a prover resulta de quota de descongelamento atribuída por despacho de 23-5-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública nos termos legais, obteve-se a informação de que não há pessoal excedente ou subutilizado nesta categoria.

5 — Ao enfermeiro do nível 1 corresponde, na escala salarial, o índice 100 da tabela 1 anexa do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro do nível 1 é o que vem estabelecido no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Constitui requisito especial a posse do título profissional de enfermeiro conforme determina a al. a) do n.º 1 do art. 10.º do diploma referido no n.º 1 deste aviso.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, de acordo com o estabelecido na al. a) do n.º 1, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — O sistema de classificação final adoptado é o que vem estabelecido no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura faz-se através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Bragança e deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, pessoalmente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a seguinte direcção:

Administração Regional de Saúde, Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

10.2 — O requerimento deve conter:

- a) Identificação completa do requerente (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação quanto ao serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso;
- c) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- d) Indicação da ordem de preferência dos centros de saúde de entre as vagas existentes.

10.3 — Documentos que devem ser entregues juntamente com o requerimento:

- a) Diploma ou certidão do curso de enfermagem, podendo ser substituídos por fotocópia notarialmente reconhecida;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso quando esta não conste no documento referido na alínea anterior;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos de cursos de enfermagem pós-básicos, se os houver;
- e) Documento comprovativo do tempo e exercício profissional, se o houver;
- f) *Curriculum vitae*.

11 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Alice da Assunção Moraes, enfermeira-directora da Administração Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

- Delminda Marinho da Costa Leite, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Bragança.
- Celeste Meirinho Antão, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Bragança.

Vogais suplentes:

- José Luís Rodrigues, enfermeiro graduado do Centro de Saúde de Moncorvo.
- Maria Alice Vilar Horta, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Miranda do Douro.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas no DR, 2.ª

O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro A. Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO****Direcção-Geral do Turismo**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Turismo de 22-12-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, para admissão de estagiários com vista a posterior provimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo, anexo ao Dec.-Lei 155/88, de 29-4.

2 — As referidas vagas foram descongeladas por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-92, e atribuídas à Direcção-Geral do Turismo por despacho do Ministro do Comércio e Turismo de 16-9-92.

Nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que não indicou, por inexistência, funcionários detentores da categoria pedida — técnico superior de 2.ª classe — com as qualificações profissionais exigidas para o exercício do cargo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decs-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições da Direcção-Geral do Turismo nas seguintes áreas: ordenamento jurídico-administrativo, económico-financeiro, planeamento, urbanização e empreendimentos turísticos.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, sendo a remuneração do período de estágio e o vencimento dos lugares a prover os correspondentes, respectivamente, aos escalões e índices do actual estatuto remuneratório (Dec.-Lei 353-A/89 e legislação complementar). As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes na Administração Pública.

7 — O provimento na categoria, fica condicionado à frequência, com aproveitamento, de um estágio com a duração de um ano, a realizar nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Condições para admissão — poderão ser admitidos ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — consoante as áreas, os candidatos devem possuir como habilitações literárias licenciatura em:

Arquitectura — três vagas;
Economia, Gestão de Empresas ou Finanças ou qualquer outra dos ramos de Economia ou Matemática — uma vaga;
Direito ou Engenharia Civil ou Química — uma vaga.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular complementado por entrevista profissional de selecção.

10 — Candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Turismo e entregue na Secção de Pessoal, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no presente aviso.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, apenas para os indivíduos vinculados à função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem dever incluir por serem relevantes na apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

12 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas als. a) a f) do n.º 8.1 do presente aviso.

13 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação profissional, na hipótese de os possuírem;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, comprovando, inequivocamente, a situação do candidato, bem como o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração passada pelo superior hierárquico da qual conste o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe incumbem no local de trabalho. As declarações das als. d) e e) são exigíveis apenas aos candidatos vinculados à Administração Pública.

14 — As listas serão afixadas na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1000 Lisboa, sendo publicadas no *DR*, se o número de candidatos for igual ou superior a 50.

15 — O júri do concurso, que é, simultaneamente, o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Isabel da Silva Alves de Carvalho, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Francisca Pratas, chefe de divisão.
Arquitecto José Miguel de Arriaga Correia Guedes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Arquitecto Manuel Miquelino Samora, técnico superior principal.
Dr.ª Maria do Carmo de Fátima Paiva Henriques, chefe de divisão.

16 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e os vogais efectivos serão substituídos pelos respectivos suplentes.

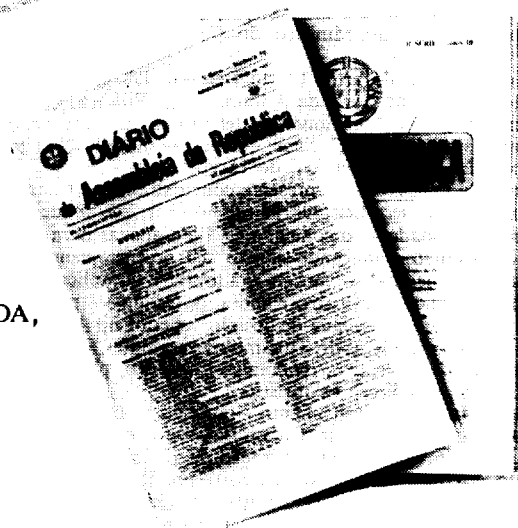
28-12-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 50\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMATICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.